

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 93

PROJETO DE LEI Nº 863 de 2015

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta; a Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011, a Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, quanto à tributação de bebidas frias; e a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

EMENDA DE PLENÁRIO

O texto do art. 7ºA proposto no art. 1º do SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 863 de 2015, passa a ser o seguinte:

“...

‘Art. 7º-A A alíquota da contribuição sobre receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7º, que contribuirão à alíquota de **2 (dois por cento)**.’

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca manter os atuais níveis de tributação para o setor de transporte de passageiros, uma vez que um dos custos que mais impacta



* C D 1 5 5 1 1 1 6 1 7 8 8 3 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

o salário, principalmente do trabalhador de baixa renda, é o de transporte. Se não for acatada, serão aumentadas as despesas das empresas prestadoras de serviço de transporte, que repassarão o aumento para o preço das passagens, penalizando, principalmente, a população de menor poder aquisitivo. Tal aumento de preços impacta a elevação dos níveis inflacionários e a consequente queda do rendimento líquido das famílias dos trabalhadores brasileiros.

Além disso esta emenda manter os atuais níveis de tributação para o setor de Tecnologia de Informação e Call Center, ambos os dois setores que mais se destacaram no objetivo de aumentar a contratação de pessoal após a desoneração, gerando arrecadação de outros tributos como imposto de renda, FGTS etc, nenhum deles considerados nos cálculos do governo em suas exposições.

Solicitamos, assim, apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões, em 24 de junho de 2015.

Deputado Luiz Lauro Filho
(PSB/SP)

PSB
[Signature]

[Signature]
PROS

[Signature]
PPS

[Signature]

